

PORTARIA N.º 107– GAB/DG/CAM/IFAM – 2020, 30.12.2020.

O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* DO CAMPUS AVANÇADO MANACAPURU, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias 01/2021 até que lhe confere a Portaria N° 555 – GR/IFAM de 22/03/2019, e;

CONSIDERANDO o Decreto N° 43.236, de 28/12/2020 do Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a portaria de nº1.694-GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

- I. **PRORROGAR** a Portaria nº 107 GAB/DG/CAM/IFAM que trata da suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais no âmbito do IFAM, Campus Avançado Manacapuru, no período de **23/12/2020 a 03/ 15/01/2021**.
- II. **AUTORIZAR** a realização do trabalho remoto das atividades mantidas pelos servidores do IFAM Campus Avançado Manacapuru, nos termos do art.6º A, da Instrução Normativa 21, de 16/03/2020, publicada no DOU nº 52 de 17 de março de 2020, seção 1, pag.17.
- III. As atividades administrativas e estratégicas deverão ser mantidas;
- IV. A Diretoria e Chefia, poderão convocar servidores para a realização de trabalho presencial, conforme necessidade de serviço.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.


Fábio Teixeira Lima
Diretor Geral
Campus Avançado Manacapuru
Portaria nº 555 GR/IFAM
de 22 de Março de 2019